



GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO

Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG

Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei propõe a criação do Programa "**Adote um Velhinho**" e a instituição do **Dia Municipal de Visitação aos Idosos** em Mariana. A proposta fundamenta-se na necessidade de oferecer dignidade e suporte emocional aos idosos que vivem em instituições de longa permanência, combatendo o isolamento social e a depressão.

1. Relevância Social: As visitas fortalecem os laços comunitários e estimulam a solidariedade. O contato intergeracional é essencial para a saúde mental dos idosos e para a formação de uma consciência social mais humana em nossa cidade.

2. Constitucionalidade: A matéria é plenamente constitucional, amparada nos **Artigos 23, X, e 230 da Constituição Federal**, que estabelecem o dever da família, da sociedade e do Estado de amparar as pessoas idosas. O Município possui competência para legislar sobre assuntos de interesse local e proteção a grupos vulneráveis.

3. Ausência de Impacto Financeiro: Ressalta-se que este projeto **não gera custos para o município**. Trata-se de uma iniciativa de mobilização social e voluntariado, que utiliza a estrutura já existente das instituições e o engajamento da população, não demandando criação de cargos ou dotações orçamentárias extras.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta iniciativa que promove o bem-estar e a fraternidade em Mariana.

Mariana, 25 de Março de 2026.


Marcelo Macedo
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 23 / 04 / 26
Presidente Secretário



GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO

Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG

Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 97 /2026

Dispõe sobre a criação do Programa "Adote um Velhinho" e estabelece o Dia Municipal de Visitação aos Idosos no município de Mariana, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído o Programa "Adote um Velhinho" no âmbito do município de Mariana, com o objetivo de promover a integração social, o respeito e o carinho aos idosos residentes em instituições de longa permanência, asilos, casas de apoio e similares.

Art. 2º - Fica estabelecido o dia **1º de maio** como o **Dia Municipal de Visitação aos Idosos**, data simbólica para o fomento das ações do Programa em todo o território municipal.

Art. 3º - O Programa visa incentivar a comunidade a realizar visitas regulares aos idosos, oferecendo-lhes convívio, afeto e atenção, além de conscientizar a sociedade sobre a importância do amparo à terceira idade.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá, por meio das secretarias competentes, promover campanhas de divulgação e sensibilização sobre o Programa, utilizando-se de canais de comunicação já existentes.

Art. 5º - As instituições de acolhimento de idosos deverão colaborar com a realização do Programa, organizando a recepção dos visitantes de forma a garantir a segurança e o bem-estar dos residentes.

Art. 6º - As atividades de interação poderão incluir conversas, jogos, apresentações artísticas e leituras.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 23 / 04 / 26

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolo sob o nº 97

EM: 25/03/26 14:36

Lucia Mariana



GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO

Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG

Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

Parágrafo Único: Os participantes serão incentivados, de forma voluntária, a contribuir com doações de itens de higiene, alimentos e vestuário, ressaltando-se que as visitas podem ocorrer durante todo o ano, não se limitando à data do dia 1º de maio.

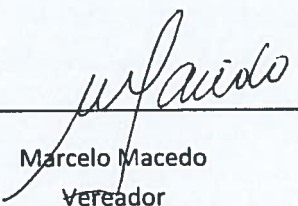
Art. 7º - O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias e colaborações com entidades da sociedade civil e empresas privadas para fortalecer as ações do Programa.

Art. 8º - A execução desta Lei não acarretará aumento de despesas para o erário municipal, sendo realizada por meio de ações de voluntariado e parcerias com a iniciativa privada e sociedade civil.

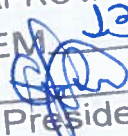

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mariana, 25 de Março de 2026.

Mariana, 25 de Março de 2026



Marcelo Macedo
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 13 / 04 / 26
 Presidente
 Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

Projeto de Emenda Aditiva Modificativa nº 02/2026 ao Projeto de lei nº 97/2026

Modifica o art. 4º do PL 97/2026 que "Dispõe sobre a criação do Programa "Adote um Velhinho" e estabelece o Dia Municipal de Visitação aos Idosos no município de Mariana, e dá outras providências. "

**Sr. Presidente,
Senhores Vereadores,**

O Vereador que esta subscreve regimentalmente amparado apresenta à **Comissão de Finanças, Legislação e Justiça** e está submete a Mesa para ouvido o Plenário a presente Emenda Aditiva Modificativa entendendo ser legal, Constitucional e regimental, uma vez que é direito do Vereador apresentar proposições que visem melhor adequação do projeto de lei e para melhor viabilizar o Projeto de lei 97/2026 alterando o art.4º que passará a vigorar após aprovação, em redação final, com a redação como aqui se menciona, permanecendo os demais inalterados:

Fica, desta forma, proposta a nova redação do art. 4º do referido Projeto de lei 97/2026:

Art. 4º. (nova redação) – O Poder Executivo, por meio das secretarias competentes, em total consonancia com as diretrizes do Conselho Municipal de Assistência Social, promover campanhas de divulgação e sensibilização sobre o Programa, utilizando-se de canais de comunicação já existentes no Município, uma vez que, se trata de política de governo.

Assim, acreditamos na plena aceitação da presente emenda modificativa e aprovação pelos pares desta Casa de Leis e sua aquiescência pelo Executivo quando da sanção do projeto em comento, haja vistas a proteção do patrimônio público.

Mariana, 13 de abril de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolo sob o nº 02

EM 13 / 04 / 26 / 09:23

Henrique Ribeiro


Fernando Sampaio de Castro
Vereador da Câmara Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 13 / 04 / 26


Presidente


Secretário